



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 12
DE 29 DE MARÇO DE 2018

CONCESSÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR A
CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA-SE.

Marcos Antonio Costa, Prefeito Municipal de Moita Bonita (SE), no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei:

CONSIDERANDO, a solicitação da Câmara Municipal de Moita Bonita de crédito orçamentário suplementar para reforço de dotações orçamentárias insuficientes, realizada através do Ofício 007/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido crédito orçamentário suplementar à Câmara Municipal de Moita Bonita no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), conforme segue abaixo:

2.001- Manutenção dos serviços da Câmara Municipal

3390.1400	Diárias – Civil	18.000,00
3390.3300	Passagens e Despesas com locomoção	4.500,00
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros – pessoa física	15.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica	12.500,00
	TOTAL	RS 50.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Art. 2º. Os valores referentes a concessão do crédito orçamentário suplementar serão reduzidos de dotações do orçamento, conforme segue abaixo:

2.001- Manutenção Câmara Municipal

3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
	TOTAL	RS 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01 de março de 2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 29 DE MARÇO DE 2018.



Marcos Antonio da Costa
Prefeito Municipal